

# O Vimaranesense

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Redactor principal: Avelino de Sousa.

N.º 550

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1863

4.º ANNO

Guimarães, 11 de dezembro

**Manifesto que faz ao seu paiz o sr. visconde de Pindella, actual governador civil de Braga.**

«Senhores redactores.—Peço o favor de publicar no seu e nosso jornal a Nação—estas quatro linhas, a que me obriga o correspondente do *Periodico dos Pobres do Porto*, n'esta villa, na sua correspondencia, inserta no n.º 116 do mesmo periodico.

Não aberrei, nem já mais aberrarei dos meus principios politicos: sou legitimista. Lancei-me por convicção n'este partido: sel-o-hei sempre. A menor quebra d'elles seria uma mancha na minha honra, verdadeiro titulo d'um cavalheiro, e verdadeiro e unico d'um cavalheiro portuguez.

Lamentarei sim que nos partidos hajam homens que por seus esturros procurem dar cerebrinas interpretações ao que as leis da civilidade recomendam; porém a estes desprezo-os soberanamente, que nada mais valendo que isto. E por tanto não é para esses taes que escrevo estas linhas, mas sim para os homens honrados e verdadeiros legitimistas, que não me conhecendo como Vv. se podiam lembrar que eu fosse capaz de deixar de ser o que sou.

Peço-lhes portanto a publicação d'esta declaração, que sera a ultima a tal respeito, se é que já esta não é de mais.»

Guimarães, 21 de maio de 1852.

João Machado Pinheiro.

O Portugal—n.º 198—1 de junho de 1852.

Não condemnamos a conversão politica d'um homem, porque seria isso condemnar a perfectibilidade relativa da sociedade, e empecer as transformações que a melhoram; mas condemnamos a especulação e impudor politico de quantos põe em almoceda as suas convicções, e negociam com os seus principios. Respeitamos todos os neophitos. Queremos os thesouros do coração, como os da intelligencia abertos á verdade; mas detestamos os vendilhões, e abominamos os exploradores.

O sr. visconde de Pindella podia ter sido miguelista, podia ser hoje liberal, e não merecer por isso a censura de pessoa alguma.

Ninguém censura s. ex.ª por ter sido miguelista, e menos, muito menos por se dizer hoje liberal.

Não incriminamos a transformação. Increpamos a perfidia, e execramos o trafico de convicções que tem sido constantemente, sem alteração de essencia, o moto do sr. Pindella.

O sr. governador civil é hoje o que foi em 1846, quando commandava um

batalhão de guerrilheiros miguelistas. É o que foi em 1851 quando sollicitava, como preço da sua deserção politica, o titulo de visconde!

É o que foi em 1853 quando depois de obtido o titulo, rasgava a obrigação em que se constituiu, e vinha declarar na imprensa miguelista que tinha recebido o viscondado por civilidade como se fosse cortezia aceitar uma coisa pedida, e como se fosse cavalheirismo mentir á munificencia real e ao paiz!

É o que foi até em 1864, em que successivamente cambion de aspecto, tendo um parecer para cada circumstancia, uma opinião para cada individuo, e uma politica para cada conjectura!

É o que foi nas penultimas eleições geraes para deputados, em que aceitou uma candidatura ministerial, e foi ás reuniões electoraes do partido historico proteger a candidatura do conselheiro José Joaquim Vieira, lamentando e censurando o modo como tinha advogado os interesses do ci culo 19 o seu correligionario Gaspar de Villa Pouca!

É o que foi depois d'isto fazendo *jo-go politico* para ser despachado, pelo ministerio Loulé, governador civil de Braga!

É o que foi quando a irreflexão do governo actual o elevou á superior administração d'este districto, occasião pela qual s. ex.ª declarou que era o que tinha sido toda a sua vida LIBERAL E PROGRESSISTA, quando em 1846 tinha pegado em armas contra a dynastia e a liberdade; e quando muito posteriormente, e depois de ter sollicitado da munificencia da virtuosa rainha a sr.ª D. Maria II, que guerreou, um titulo, veio declarar na imprensa—que já mais aberraria dos seus principios politicos que era LEGITIMISTA, QUE SE TINHA LANÇADO POR CONVICÇÃO N'ESSE PARTIDO, E QUE O SERIA SEMPRE!!...

Não é consequentemente o sr. visconde de Pindella um converso, que deve respeitar-se, pela abjuração sincera dos seus erros e pela profissão leal e cavalheirosa de nova doutrina politica. É um embaidor politico, e um cambista de convicções, que não devia ser chamado nunca por um governo honesto para a administração superior d'este districto, e que sem grave quebra de moralidade politica não pode permanecer no exercicio das suas funções officiaes!

Um funcionario que mente publicamente ao s u paiz; um funcionario que esconde por detraz do manto real a sua apostasia; um funcionario que declara, na imprensa do seu paiz, que ha-de ser sempre miguelista, está condemnado, e não deve ser sustentado uma hora mais no exercicio das suas funções!

Senhor ministro do reino! a imprensa liberal do districto de Braga olha attenta, n'esta occasião solemne, o procedimento do ministro illustre de D. Pedro IV!

N'este districto dão-se morras aos *malhados*, e vivas a D. Miguel!

N'este districto veda-se a liberdade do voto, e vexam-se os electores independentes!

N'este districto ameaçam-se as consciencias dos cidadãos com as prepotencias do poder!

N'este districto preside sua á governação publica um homem, que declarou ter de ser sempre legitimista!

O districto de Braga tem os olhos fitos no ministro de D. Pedro IV.

O correspondente de Braga, para o *Jornal do Porto*, insiste em censurar a opposição, que a imprensa liberal e independente d'este districto faz á administração do correligionario illustre do Mac-donell, e explica-a pelo resentimento pessoal, que erradamente presume nos redactores do *Jornal do Porto Bracarense e Vimaranesense* contra o sr. visconde de Pindella.

A explicação é engenhosa e convincente!

A imprensa diz que o sr. governador civil é miguelista, o correspondente responde—*despeito pela demissão do administrador de Guimarães!*

A imprensa publica documentos em que o sr. visconde de Pindella declara ser sempre legitimista.—O correspondente responde—*despeito pela demissão do administrador de Barcellos!*

A imprensa protesta contra as violencias das authorities administrativas, que amarraram electores, ameaçaram cidadãos e vedaram o livre suffragio, o correspondente responde—*questões de vida particular!*

A imprensa pede providencias ao governo contra uma situação, que tolera que os seus amigos e subordinados deem morras aos liberaes, insultem juizes dignissimos e integerrimos, e ameacem e vexem os seus adversarios politicos, e o correspondente responde—*á testa de tuas e taes redacções estão tuas e taes individuos!*

A imprensa censura a prepotencia d'uma authority, que invade os comicios electoraes, e prohibe a leitura dos officios, que lhe são dirigidos, e o correspondente responde—*séstro de dizer mal!*

A imprensa protesta contra os vivas a D. Miguel dados pela parcialidade do sr. governador civil, e o correspondente responde—*questões pessoais!*

Ora sinceramente que contra estas replicas não ha contestação.

As respostas do correspondente do *Jornal do Porto* são como as... d'um estudante nosso conhecido, que sendo perguntado no exame de historia—*quantos foram os Filippes*—respondeu—*os Filippes foram um...*

Veja o que diz. Lhe tornou o examinador. Eu como não sabia respondi a *ratione*...

O correspondente para lhe não attribuir má intenção, está como aquelle doutor...

Falla a *ratione*...

## AO NACIONAL

O Nacional de quinta-feira destampou o repositório dos epigrammas e despejou-o de chofre sobre os nossos vereadores e deputados. Nem a *vitesu* de advogar barato escapou á satyra. E tudo á conta d'uma malfadada representação, ultimamente apresentada no parlamento contra a novação da via ferrea do sueste! Negregada idéa!

Mas porque tanto se avespinha o jornal portuense com uma ninharia cá da provincia?

Por querer sequestrar aos contrários o direito de pensar diversamente, decerto não. As *intelligencias*, que não são *cifras*, podem discutir e destruir as opiniões contrarias, mas nunca atirar epithetos affrontosos aos que lhes não pedem emprestados os olhos e com os proprios veem matagaes, onde ellas só veem rosas. Isto seria o apostolado pratico d'uma inquisição politica, e o collega deixa essa gloria aos zeros da intelligencia.

Consideração mais alta provocou as iras do Nacional. Lá o indica o artigo. O jornal do berço da liberdade não coage o pensamento de ninguem, mas, como verdadeiro erente, distingue as materias de rasão das materias de fé: e é fé que a palavra do sr. Fontes Pereira do Mello sobre cifras e cifrões nunca falha.

O bem do paiz vai sempre a reboque d'ella. Senão que o digam os 50 mil peticionarios, os credores do estado de primeira regeneração, os beneficiados com moratorias no mesmo dia em que se referendava o decreto que as prohibia etc.

Depois d'isso, qualquer duvida sobre a infabillidade d'este pontifice financeiro é um sacrilegio horrendo, toda a discussão das suas medidas caso digno de excommunhão maior.

O peor é ficarem envolvidos nella quasi toda a imprensa e 9 decimos do paiz!

Sirva ao menos esta extensão do anathema de linitivo aos nossos representantes!

## A declaração do sr. governador civil de Braga

Acaba de ser reproduzida na imprensa uma declaração que o sr. João Machado Pinheiro, hoje visconde de Pindella e governador civil de Braga, fizera em 1852, da sua pureza e firmeza de sentimentos legitimistas, isto é, adversos á actual dynastia e ao systema liberal. A declaração de s. ex.ª é pelo theor seguinte:

(A carta é a que vai transcripta n'outro logar)

Em vista de tal documento é forçoso que o declarante se explique de novo, como empregado de confiança



do governo constitucional.

Viera ao Minho a Senhora D. Maria II, de saudosa memoria, e o sr. Pindella, como presidente da camara de Guimarães, procurára obsequiar na sua cidade a virtuosa rainha. Era isto coisa natural e até ordenado pelas leis da civilidade, como s. ex.<sup>a</sup> declara; mas alguns *esturrados* de Guimarães, como o mesmo declarante lhes chama, censuraram por aquelles actos de civilidade o sr. Pindella, chamando-lhe renegado do partido realista.

Acudiu então s. ex.<sup>a</sup> pelo seu credito, que não quiz deixar em mãos alheias, e repelliu briosamente essa mancha que pertenderam lançar na sua honra de cavalheiro, verdadeiro e unico titulo d'um cavalheiro portuguez. Até aqui tudo é claro e coherente, e muito honroso para o sr. Pindella; porque protestava pela pureza de seus sentimentos *realistas*, como digno membro d'um partido que ha muitos annos se tem mantido firme e immaculado, apesar de vencido á sombra da bandeira que arvorara pela chamada legitimidade contra a dynastia reinante e contra o systema liberal.

Trinta annos de soffrimentos não tem feito affrouxar as crenças d'esse nobre partido, e o sr. Pindella, protestando pela sua lealdade aos seus principios, dava uma prova do seu desinteresse, pois que como bom realista se sujeitava briosa e cavalheirosamente á condição dos vencidos que não tem querido partilhar da governação publica, para não assumirem responsabilidade nem terem de renegar de suas crenças.

Mas agora a questão mudou. O sr. Pindella é governador civil de Braga, e collocado n'este elevado cargo de confiança ministerial, posto á frente d'um districto como primeiro funcionario politico, — d'uma politica liberal, é forçoso explicar-se.

Se ainda vale o que s. ex.<sup>a</sup> disse em 1852, não pode conservar-se á frente d'este districto, porque repugna ser ao mesmo tempo legitimista e liberal, servir como partidario a causa do sr. D. Miguel e ao mesmo tempo a do sr. D. Luiz I, adorar ao mesmo tempo a Deus e a Baal.

Se porem o sr. visconde de Pindella renegou de suas antigas crenças, desertando do partido dos vencidos por estar cansado de soffrer com elles, ou desesperado de se ver criticado pelos seus correligionarios *esturrados*, como s. ex.<sup>a</sup> lhes chamou na sua declaração, n'este caso é forçoso tambem explicar-se, para não continuar a enganar os seus antigos amigos politicos, que talvez estejam ainda á espera da honra do sr. Pindella e confiados na sua lealdade politica, protestada n'estas phrases da sua declaração:

« Não aberrai, nem já mais aberrareis dos meus principios politicos; sou legitimista. Lançei-me por convicção n'este partido: sel-o-hei sempre. A menor quebra d'elles seria uma mancha na minha honra, verdadeiro titulo d'um cavalheiro, e verdadeiro e unico d'um cavalheiro portuguez ».

É em nome da honra do sr. João Machado Pinheiro, hoje visconde de Pindella e governador civil de Braga, em nome dessa honra, verdadeiro e unico titulo d'um cavalheiro portuguez, em nome da moralidade publica, offendida pela deslealdade dos renegados e pelo mau caracter e vileza dos politicos bi-frontes, que nós pedimos explicações ao sr. governador civil de Braga, ou á sua impre.ssa. Assegurou s. ex.<sup>a</sup>, que a declaração que fez no seu jornal a *Nação* e que deixamos copiada, seria a ultima, a respeito da

firmeza de suas crenças; e não revogando agora o que então disse, devermos entender que s. ex.<sup>a</sup> continua a ser um legitimista da genu, mas um funcionario desleal e indigno da confiança do governo constitucional.

Em conclusão:  
Se o sr. visconde de Pindella ainda é legitimista, como protestara de ser sempre, não engane os liberaes e retire-se do alto cargo politico que exerce na governação do estado constitucional que está atraçoando.

Se s. ex.<sup>a</sup> já não é legitimista, apesar dos seus protestos e palavra de cavalheiro portuguez, declare-se nesse caso para não estar enganando os realistas; porque disse que o seu protesto de *realismo* seria a sua ultima declaração, e as obras estão desmentindo tal protesto.

O decoro e a moralidade publica offendidos por este procedimento bi-fronte; a honra do sr. visconde de Pindella e a dos dois partidos legitimista e liberal que não sabem quem será enganado; o prestigio da autoridade e do proprio governo que carece de força moral para administrar, reclamam uma prompta e cabal explicação do sr. governador civil de Braga. Esperamos por ella.

(Bracarense)

## CORRESPONDENCIAS

### Cabeceiras de Basto, 1 de dezembro

(Do nosso correspondente)

Damos hoje noticia aos leitores do *Vimaranense* de certo brinquedo do sr. José Joaquim, administrador d'este conselho, por meio do que mais se evidencia a ignorancia d'este funcionario no cargo, que exerce, que a auctoridade lhe serve só de arma para constantes vinganças, e que o sr. visconde de Pindella foi enganado, ou melhor, se quiz deixar enganar pela pessoa que lhe inculcou tal procurador de causas para seu delegado administrativo.

Ahi vae o brinquedo:

Hlm.<sup>o</sup> e excm.<sup>o</sup> sr. governador civil.

Diz João José Ribeiro Basto, do logar da Ponte de Pé, freguezia de Refojos, do concelho de Cabeceiras de Basto, d'este districto de Braga, que sem perante v. exc.<sup>a</sup> reclamar contra a nomeação de cabo de policia, que lhe foi feita pelo administrador do seu concelho, e recorrer do adjuncto despacho d'este magistrado, que desatendeu a reclamação do supplicante para ser isento de semelhante cargo, e isto porque o supplicante julga ter sido offendido nos seus direitos de cidadão, assim como terem sido offendidas as leis constitucionaes, que nos regem.

Exm.<sup>o</sup> sr., o supplicante foi nomeado official da administração do referido conselho por alvará de 30 de junho de 1862, e serviu este cargo até ao dia 21 de setembro do corrente anno em que foi suspenso por alvará d'esta ultima data. Foi-lhe entregue depois o alvará com data de 4 de novembro, em que com admiração sua se viu nomeado cabo de policia da sua freguesia. Reclamou o supplicante ao administrador do seu concelho, allegando que ainda não tinha sido demittido do cargo de official, e por isso que não queria nem podia ser obrigado a servir dois cargos publicos, como era este e o de cabo de policia, e que ainda mesmo demittido fosse de official, que servia com trabalho e sacrificio por muito tempo, não podia, nem devia já ser nomeado cabo

de policia, porque a lei o não exigia, nem o supplicante tinha a sua pessoa e trabalho eternamente hypothecado ao serviço do seu conselho.

Não attendeu o administrador recorrido ás rasões do supplicante; porque, havendo previamente feito prebhencher a formalidade do informe do respectivo regedor, o escrivão da administração, deu um, não esperado, indeferido, e fez mais — na occasião em que o supplicante foi á administração procurar o seu requerimento, no dia 30 de novembro ultimo, f i-lhe entregue tambem o alvará a demittir-o de official.

O supplicante cre bem que este alvará, com quanto accuse a data de 20 de novembro, foi de proposito feito e passado no dia 30 sómente, com a idea de frustrar a pretensão do supplicante, porem, seja como for, é certo que o alvará de cabo de policia tem a data anterior á do alvará de demissão de official, e por consequencia é tambem certo que o supplicante foi nomeado cabo de policia quando ainda era official, caso unico sem duvida em todas as administrações do reino, e sendo este um dos fundamentos da sua reclamação ao administrador recorrido, não podia esta auctoridade destruir tal fundamento com innovações, na verdade inuteis, e que servem só de mostrar que a reclamação do supplicante fora bem firmada em razão e justiça, como effectivamente foi, e que deve ter a consequencia logica, que essa razão e justiça indicam. Demais, de que serve tal extemporanea demissão de official para a procedencia do presente recurso? De nada. O artigo da lei, que o despacho recorrido cita, prova o contrario do que se diz n'esse despacho; porque se os cabos de policia não são obrigados a servir por mais de um anno pelo § 4.<sup>o</sup> do art. 334 do codigo administrativo, está claro que a lei quiz aqui estabelecer uma limitação á regra geral, exigindo dos cidadãos o sacrificio de seus serviços, que fixou como obrigatorio, sómente durante um anno, e isto pela consideração muito racional de que o cidadão não deve estar sempre sob o pezo do serviço e encargos publicos, e do tempo da sua actividade e liberdade individual apenas tirar-se-lhe o que for absolutamente preciso para a conveniencia do serviço publico. Ora se isto assim é para o cargo de cabo de policia, enjo serviço é dentro da freguezia, com maior força de razão é para o de official de diligencias, que o supplicante teve de servir durante 3 annos ás ordens do seu administrador em todo o concelho. O supplicante pois, salvando o devido respeito, não pode deixar de considerar de menos justiça o procedimento recorrido, parecendo-lhe que o quem vexar por ter servido com fidelidade de official o seu chefe, ha pouco exonerado, tornando-se este (parecer do supplicante) uma realidade, tanto mais clara, quanto é certo que o administrador recorrido nos alvarás, com que suspendera e demittira o supplicante, declarou expressamente que este não convem ao serviço publico!

Pois para que é um cabo de policia senão para o serviço publico?  
Por todos estes fundamentos vem o supplicante respeitosa mente perante v. exc.<sup>a</sup> mendigar a justiça que o administrador do concelho de Cabeceiras de Basto lhe negou, requerendo que v. exc.<sup>a</sup> mande reformar o despacho recorrido, isentando o supplicante do cargo de cabo de policia para que fora incompetentemente nomeado.

Pede a v. exc.<sup>a</sup> se digne deferir na forma requerida, como é de rigorosa justiça.

João José Ribeiro Basto.

Precederam este requerimento o seguinte despacho do sr. José Joaquim e informes do regedor da parochia e escrivão da administração, que transcrevemos com toda a exactidão, quanto á materia e quanto á orthographia.

Informe o respectivo regedor — e o escr.<sup>m</sup> d'adm. e rolle p.<sup>a</sup> defferir-lhe. Cabeceiras de Bt.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de novembro de 1865.

Leite Mag.

Hm.<sup>o</sup> Senr. adm.<sup>or</sup> in Cumprimento o despacho de v. S.<sup>a</sup> o q tenho a informar le q nomeei o sup. para Cabo de policia pelo ver Capas decizer Cer o d.<sup>o</sup> Cargo inão aber inpregado ioutro Cargo algum inada mais tenho q. informar a v. S.<sup>a</sup> Refojos 30 de novembro de 1865. o Regedor Francisco Jozé Leite.

Hm.<sup>o</sup> Senr. a. m.<sup>or</sup> Em obediencia ao q. por v. S.<sup>a</sup> me é ordenado cumpreme informar q. o supp. foi demittido do cargo de official de diligencias d'esta administração no dia 20 do corrente.

O Escrivão d'administração  
Albino Pacheco Alves Passos.

Aqui não podemos resistir á tentação de lembrar a anedocta de certo individuo d'este concelho, que reunia na sua pessoa a qualidade de presidente da camara, regedor e juiz eleito, e que em certo pleito, como presidente mandou informar o regedor, e informava elle proprio como regedor; como presidente mandou depois informar o juiz eleito, e ia elle tambem informar como juiz eleito, declarando sempre em suas informações a sua obediencia ao douto despacho da senhoria do presidente! i ram tres pessoas distinctas e um só Deus verdadeiro.

Transcrevemos a final o despacho do intelligente procurador.

Em presenca do artigo 344 e §§ do codigo administrativo — e vista a infirmação do escrivão d'esta administração, e do respectivo regedor de parochia, não tem logar a *isempção* requerida pelo supplicante. Cabeceiras de Basto 30 de novembro de 1865 — Leite Magalhães.

Agora o publico dirá se isto é outra cousa mais senão um brinquedo, com que o sr. José Joaquim quer entreter-se com o cidadão recorrente, que certamente no logar do sr. José Joaquim havia de desempenhar-se melhor das suas obrigações.

Esperamos que o sr. visconde remedie no seu despacho a injustiça do seu delegado.

### Povoa de Lanhoso 3 de dezembro

(Correspondencia particular)

Caminhamos para a dissolução do systema constitucional, vão os desordeiros e anarchicos mui depressa no ligeiro correr de suas liberdades; não se pode viver no concelho de Lanhoso, a canalha continua em sua de enfreada bacchanal, o administrador fecha os olhos a tudo, elle seu complice ainda os authorisa a mais, e á ultima hora retira-se para Braga repousar de suas fadigas, entre os louros da victoria, collidos do dia 20 á noite: viva o sr. D. Miguel e o sr. visconde de Pindella!

Tudo vae bem, venci as eleições, que mais me importa? diz o tal visconde e valente coronel do Macdonell e mostrei o de que era capaz, confundi nomes desafeioados!!!

Não se lembra das scenas escandalosas ultimamente praticadas e só por si preparadas, esquece que quasi todo o districto está em desordem e anarchico, especialmente o concelho de Lanhoso, onde o insulto e a provoca-



ção se reproduzem, onde não ha segurança para a vida e haveres: o sr. visconde esquece que veio ao districto fazer reviver o odio quasi esquecido, ser um vil instrumento de vinganças particulares! É um governador civil modelo, bem mostra que foi um *valente* coronel do Mac-donell. Viva o sr. D. Miguel, dizem todos os do sr. visconde é fora de duvida que o nosso governador civil vai preparando as cousas para colher o fructo da terra que levou ao exilio d'Allemanha.

Cuidado liberaes: nossas liberdades e garantias estão ameaçadas de morte; no districto reina o despotismo e o miguelismo e é seu chefe o *valente* coronel de Mac-donell — visconde de Pindella—Quem diria que tudo isto veriamos em 1865!

No concelho de Lanhoso já nem as cousas sagradas escapam, ou que a ellas pertencem, pois ultimamente foi sujo com immundicie humana e quasi destruida uma fonte, pertencente ao santuario de Nossa Senhora do Porto d'Ave; nada d'isto admiramos, pois em Lanhoso quem não é galopim do sr. visconde ou desordeiro corre grave risco na vida e fortuna; onde nos arrasta a sua administração sr. visconde de Pindella? pare n'esse caminho desenfreado, lembre-se que a administração d'um districto não é a administração d'uma casa. . .

## EXTERIOR

### Despachos telegraphicos

Londres 28.—Alguns jornacs receiam que exercendo já os fenianos a sua influencia dentro das prisões, desponham tambem dos arsenaes e estaleiros maritimos da Irlanda.

Na maior parte das povoações de Inglaterra estão-se organisando meetings a favor da reforma eleitoral. Mr. Bright comprometteu-se a pronunciar discursos d'aquella reforma n'alguns d'esses meetings.

Noticias fidedignas de Roma, de origem confidencial, nos permitem prever não muy longe uma mudança politica no Vaticano em sentido conservador, mas liberal. Vão sendo desalojados pouco a pouco de suas influencias os neos, a quem a Allemanha catholica começa a abandonar na sua tenaz politica de cega resistencia. O cardeal Antonelli, que nada tem de demagogo, espera da tolerancia o que até agora não ponde obter do partido ultra; dirigido pelo jesuitismo.

Esperam-se graves successos na Italia, mas ha seguros fundamentos para se acreditar que alli, como em outros pontos, triumphará uma politica prudente e tolerante.

## NOTICIARIO

### Resposta ao libello:—

*«Stemmata quid faciunt?  
... nobilitas sola est atque unica virtus.»*

(JUVENAL: SATY. VIII)

Está inaugurada em Guimarães uma epocha nefasta. A diffamação cobarde, vil e calumniosa! tornou-se a arma predilecta dos nossos adversarios.

No penultimo n.º da *Gazeta* do sr. visconde n'esta terra, e successora da defuncta *Religião e Patria*, jornal religioso (!) vem cavilosamente encoberto com nojenta e aleijada allegoria, um libello diffamatorio e de repudio,

onde a ignorancia atrevida e a jogralidade insulsa dá as mãos á injuria perfida e aleivosa.

Faltava esta nova honraria ao *nobre legitimista* de Pindella!

Antes porem de continuarmos, cumpre fazer claramente publico, que o nosso justo desforço não se dirige a alguns cavalheiros que pela sua illustração e nobresa de caracter nos honram como adversarios.

Esses sabemos nós que reprovam tão degradante procedimento,

A nossa contenda pois é com o *corrilho*, que acompanha cego o sr. visconde nas suas indignas sortes de aggressão, como esta, que é vil na intenção, indecorosa no facto e malvada nos fins.

Quem incumbe um carrasco moral de rasgar o veu que protege o santuario das familias, arremeça a discordia ao meio da sociedade, perpetua a dissensão e faz de adversarios politicos inimigos pessoas e rancorosos.

Mas por este caminho afogam-se cada vez mais no lodo aonde pertendem manchar os seus adversarios politicos.

Representar s. exc.ª a comedia da *clemente generosidade*, escrevendo e programando, a conciliação e a harmonia, e não poder afinal, como homem, soffrear os impetos da vaidade, consentindo que se firam de emboscada pelas costas os seus adversarios é o maior desprestigio para um cavalheiro e o maior descredito para uma auctoridade!

Antes de subirem os degraus do governo civil, andavam por ahí bajulando com esgares laérimosos e plangentes aquelles mesmos que agora mandam aleivosamente injuriar.

Isto quer dizer que, ao primeiro sapro da adversidade, gelam de medo, assim como esbravejam de vingança ainda depois do seu ephemero triumpho!

Na desgraça aviltam-se, na prosperidade deliram!—Symptoma infallivel de nulidade a par da pequenez d'alma! . . .

E nem ao menos o juizo prudencial para recommendarem o disfarce no libello famoso, onde se chama com cynico desdoro um honrado cavalheiro e antigo liberal d'esta terra—o *filho do peão*!—Sarcastica lingoagem, que enfeitava o despotismo!

Effectivamente a saude d'elle perdeu-os, o instincto traiçou-os, obrigando-os a applaudir o vocabulario da tyrannia! . . .

Sejam ao menos corajosos. Completém o quadro e não se furtem á natural apreciação.

Ergam os emblemas do poderio senhorial, armem os lictores de cutello e pendurem ao peito a cabeça de Medusa. . .

É depois continuem a declamar, para intimidar os adversarios—ou antes para os fazer morrer de riso. . . continuem a declamar que podem desterrar como Scyla ou proscrever como Mario; mas deixem na paz do Senhor a vida intima das familias, porque, senão, nem encontrarão lagóas de Minturnes, nem refugio possivel, onde os não apanhe a abominação publica.

E para que a rasteira imbofia não vá inferir d'estas palavras, dictadas pelo decoro civico, que nos cumpre manter—um laurel para o seu attrevimento, desde já declaramos que isto não vale o pedido para uma paz, para nós ignominiosa,—vale apenas uma advertencia.

Os nossos amigos politicos não se podiam offender com a nojenta baba que a perversão assalariada tentou cuspir-lhes, todos elles tem dignidade bastante para levarem até ao desprezo o esquecimento por tão aleivosos e ca-

lumniador libello; mas se querem que tal contrato por desgraça for approvado!

Veja o povo como o sr. Pindella advoga os seus interesses e o servilismo d'um corrilho que subscreeve e promove uma representação para que sejamos sobrecarregados com mais contribuições!

É do nosso dever porem declarar que alguns amigos do sr. Pindella rejeitaram nobremente assignar um documento de tal ordem. Honra lhes seja.

Logo que esta representação for publicada na folha official havemos de mandar um exemplar com as devidas assignaturas ao digno escrivão da fazenda, para os fins convenientes.

Já que querem é justo que paguem. **Qu são tolos ou velhacos.**—

Consta-nos que se tem por ahí propalado de proposito, que foi trocada por outra a representação contra a novação do contrato do caminho de ferro de sueste, que os habitantes d'este concelho assignaram e dirigiram á camara dos srs. deputados.

Isto é uma calumpnia de tal ordem, que não merecia resposta; mas como algum dos signatarios poderia ficar em duvida transcrevemos para confusão dos calumniadores o seguinte extracto da sessão da camara electiva de 9 do corrente:

«O sr. Costa Lemos:—mando para a mesa uma representação de alguns cidadãos de Guimarães, pedindo á camara, que não approve o contrato celebrado com a companhia do caminho de ferro de sueste.»

**E' admiravel!**—Tem causado admiração não ter a *Gazeta* transcrito os decretos pelos quaes foram nomeados, o sr. abbade Clemente José de Mello para a freguezia de S. Victor em Braga, e o sr. padre José Sampaio para o beneficio de Guardize-la.

Na verdade sendo isto publico e notorio é incomprehensivel a reserva da *Gazeta*.

**Mascarada escolastica.**— Teve lugar terça e quarta-feira da semana passada a classica mascarada dos estudantes d'esta cidade, como festejo ao seu padroeiro S. Nicolau.

O tempo chuvoso não deixou que a mocidade estudiosa desse maior espansão aos seus divertimentos, sabindo o bando na vespera, como é de costume, e percorrendo as ruas na manhã do dia 6 uma cavalgata, acompanhada de musica, entregando ás damas o mimoso foro das maçãs.

Na tarde d'este dia sabiram algumas exhibições e duas danças a caracter, que entreteram o publico.

Todos os festejos correram pacificos.

**Tributo de caridade.**— O asylo de Santa Estephania d'esta cidade recebeu ha dias uma proposta, em que se continha a caridosa offerenda de lhes serem sustentadas por espaço d'um anno as meninas asyldadas, tirando-se por condicção o segredo sobre o nome da offerente!

O sancto alivio, que resulta d'este acto de verdadeira caridade christã não mitigará na terra a saudade d'uma filha estremecida, que ainda no verdor dos annos o ceu nos tivesse roubado? Piedosamente o acreditamos.

**Cereacs.**— O preço dos cereacs no mercado de 9 de dezembro n'esta cidade foi o seguinte:

Centeio. . . . .	»	\$550	«
Milho alvo. . . . .	»	\$660	«
D.º branco. . . . .	»	\$500	«
D.º amarello. . . . .	»	\$510	«
Paizão. . . . .	»	\$580	«
Farinha. . . . .	»	\$710	«
Feijão vermelho. . . . .	»	1\$200	«
D.º branco. . . . .	»	1\$100	«

«No dia em que eu escrever em papel tarja-d. . . . .»

E se a historia e os commentos d'este trecho vierem a publico? . . .

—Fasci esta pergunta. . . e se não amarellecere do remorso, fugi dessa alma escura, porque n'ella se apagou a luz da consciencia! . . .

Agora duas palavras mais.

Se julgarem desacreditar os nossos amigos politicos, encarregando a vileza de os assaltar pela traição, o publico deu fé da ganha ardilosa e em vez de entender que n'essa porca pasquinada está uma exposição de feras, traduziu a letra e vio que n'ella está pelo contrario—um insulto calumnioso a alguns dos honrados filhos d'esta terra fito a salario por uma fera perigosa. . .

Perigosa sim, porque accommette as victimas pelo lado das algebeiras. . .

Por ultimo um conselho:

Embora atirem ás suas impertinentes ameaças com alguns punhados de cobre, não sejam tão miseraveis como elle, e peçam-lhes em lugar do insulto calumnioso e rasteiro a penitencia publica para as proprias maculas.

Pela nossa parte poderamos pendurar aqui e desde já á exaeração publica o desagradavel nome d'esse carrasco moral, que pozeram ao serviço de suas mesquinhas vinganças, mas não o fazemos, de proposito para evitar: que, á custa da nossa correção se opere já uma nova fardie.

A labia é de marau: quer talvez que lhe batam para se expor, como martyr perante a prodigalidade do nobre fautor da vil calumpnia! . . .

Veja, o sr. visconde, como o seu prestito é funebre!

**Representação original!**— Já é do dominio publico a representação que o corrilho do sr. visconde de Pindella assignou a favor da novação do contrato do caminho de ferro de sueste, e que está em dissensão na camara electiva.

Quer dizer, o sr. visconde de Pindella mandou aos seus voluntarios que fizessem uma representação ás camaras para que fosse lançada aos contribuintes uma verba mais, ou talvez superior, a SEIS MIL CONTOS, que é o que o paiz ha-de pagar a maior se o

tal contrato por desgraça for approvado!

Veja o povo como o sr. Pindella advoga os seus interesses e o servilismo d'um corrilho que subscreeve e promove uma representação para que sejamos sobrecarregados com mais contribuições!

É do nosso dever porem declarar que alguns amigos do sr. Pindella rejeitaram nobremente assignar um documento de tal ordem. Honra lhes seja.

Logo que esta representação for publicada na folha official havemos de mandar um exemplar com as devidas assignaturas ao digno escrivão da fazenda, para os fins convenientes.

Já que querem é justo que paguem. **Qu são tolos ou velhacos.**—

Consta-nos que se tem por ahí propalado de proposito, que foi trocada por outra a representação contra a novação do contrato do caminho de ferro de sueste, que os habitantes d'este concelho assignaram e dirigiram á camara dos srs. deputados.

Isto é uma calumpnia de tal ordem, que não merecia resposta; mas como algum dos signatarios poderia ficar em duvida transcrevemos para confusão dos calumniadores o seguinte extracto da sessão da camara electiva de 9 do corrente:



D.º fradinho.....	»	\$900	«
D.º rajado.....	»	\$650	«
Batatas.....	»	\$320	«
Ceyada.....	»	\$680	«
Azeite.....	almude	\$650	«
Vinho.....	»	\$300	«

**PUBLICAÇÕES LITTERARIAS**

**BIBLIOTHECA DAS DAMAS**

COLLECCÃO DE ROMANCES ESCOLHIDOS, LENDAS, CONTOS E NARRATIVAS, DEDICADA AS SENHORAS PORTUGUEZAS E BRAZILEIRAS

(3.ª serie)

Publicou-se o n.º 47, que é o tomo II dos

**HYPOCRITAS**

ROMANCE DE GRANDE ENRE: O PELO  
AUTHOR DA

**Judia Errante**

Quem quiser assignar só para os **hypocritas**, tambem o pode fazer, na razão de 160 reis por volume.

A *Bibliotheca das Damas* assigna-se: No Porto—rua do Bonjardim n.º 60, defronte da Viella da Neta.

Os srs. das provincias que tinham assignado até ao n.º 36, queiram mandar reformar suas assignaturas, sem o que não lhe será continuada a remessa da *Bibliotheca*.

Os srs. assignantes do **Archivo Juridico** gosam a vantagem de haverem todos os romances, a escolha, da *Bibliotheca das Damas* pelo preço da assignatura, 120 reis cada volume, custando avulso 200 reis.

Preço de 12 numeros (francos 1\$800 de 6 » \$980

Preço para o Porto, 120 reis cada n.º pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos srs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 12 numeros pagos adiantados, na razão de 150 reis cada um, para serem enviados francos de porte.

Os srs. assignantes do *Archivo Juridico* residentes no Porto, tem direito á *Judia* por 1\$200 reis, e os das provincias 1\$500 para lhe ser remittida franca de porte. Os da cidade que a quizerem podem dar parte ao distribuidor, ou mandar ao escriptorio; e aos das provincias remette-se-lhe logo que mandem os 1\$500 em estampilhas ou em cautellas do seguro do correio.

O importe das assignaturas pôde ser enviado em estampilhas ou em cautellas do seguro.

Com o numero 18 terminou a publicação do lindo romance a *Judia Errante*, cont inuação do fanfagado *Judeu Errante* de Eugenio Sue. Todas as pessoas que tiverem o *Judeu Errante* devem comprar a *Judia* para terem o ro-

mance completo.

A *Judia Errante* consta de dez volumes que se vendem por 2\$000 reis no Porto, rua do Bonjardim n.º 60. Remette-se franca para as provincias a quem mandar o seu importe em estampilhas ou em vale do correio.

**DESPEDIDA**

Antonio Alves Carneiro não podendo, antes de partir para Lisboa, despedir-se pessoalmente das pessoas que o honram com a sua amizade, pede-lhes desculpa d'esta involuntaria falta, e a todas offerce os seus serviços n'aquella cidade. (5)

**AGRADECIMENTO**

FRANCISCO José Ribeiro d'Abreu, sua mulher e seus filhos, penhorados do interesse que as pessoas da sua amizade tiveram pela saúde d'elle na occasião da sua ultima doença, agradecem a todas tão subil da prova de sympathia e dedicação. (7)

**ANNUNCIOS**

**BANCO UNIAO DO PORTO**

**Seguros mutuos de vida**

AGENTE n'esta cidade, lembra aos srs. subscriptores por annuidades, e que subsciveram na época 31 de dezembro, venham satisfazer as annuidades que se vencem em 31 do corrente, e não satisfazendo pagarão mais 3 por cento por cada trimestre de atraso (artigo 21 do regulamento) que reverterá a favor dos que forem pontuaes.

Quem quiser subscrever para tão util instituição, ou obter informações quizerem dirigir-se a esta agência, onde se dão prospectos e regulamentos, gratis.

Praça do Toural n.º 11. (9)

JOAQUIM José d'Azevedo Machado, agente da sociedade de Seguros Mutuos de Vida—a Previdente—fundada pelo *Banco Alliança*, convida todas as pessoas a virem inscreverem n'esta m oralisadora e lucrativa sociedade, agora no mez de dezembro para principio de annos completos; certo de que, se o não fizerem, mais tarde lhes ha-de chegar o pesar e o arrependimento. (10)

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Oliveira, tem de arrematar-se voluntariamente no dia 17 de dezembro, pelas 10 horas da manhã,

no tribunal judicial das audiencias no extincto convento de S. Domingos d'esta mesma cidade, uma morada de casas com o n.º 15 com seu quintal na trazeira, sita na rua da Fonte Nova d'esta cidade, pertencente á annunciante D. Maria Emilia d'Oliveira Salgado, m rador na villa de Valença. Quem pertender as mesmas pode com parecer que se entregarão a quem mais ffeceer. 1

**INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AROMATICAS GRIMAUT & C.ª PHARMACEUTICOSEMPARIS**

Novo tratamento preparado com as folhas de *Matico*, *Arvore do Peru*, para a cura rapida e infallivel da *Gonorrhoea* sem receio algum da contracção do canal ou da inflammação dos intestinos. O celebre doutor Ricono, de Paris, ter reconhecido, desde sua applicação, ao emprego de qualquer outro tratamento. Emprega-se a *Injecção* no começo de fluxo; as *capsulas* em todos os casos chronicos inveterados, que resistirão ás preparações do *copahu*, *cubeba* e ás *injecções* com base metallica. Deposito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

**CALDOS PEITORAES**

UTEIS no tratamento de todas as doenças, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos; augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados, excitando o appetite d'um modo extraordinario.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

**CONTRA A TOSSE Xarope peitoral de James.**

unico legalmente authorisado pelo conselho de saúde, ensaiado e approved nos hospitais de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de mo-

lestias tossicologas.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

**PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS. INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ ETC.**

Não existe medicamento ferruginoso tão notavel como o *Phosphato de Ferro de Lerass*; as summi dades medicas de mundo inteiro adoptaram-no com sollicitude sem igual nos annos da sciencia. As cores pallidas, dores de estomago, digestões penosas, anemia, convalescencias difficéis, idade critica nas senhoras, irregularidade na menstruação, pobreza do sangue, lymphatismo, são curados rapidamente ou modificados por esse excellentissimo composto. E' o conservador por excellencia da saúde, e declarado superior nos hospitais e pelas academias a todos os ferruginos conhecidos, a todo reto ao *citrate de ferro*, por que é o unico que convem aos estomagos delicados, que não provoca constipação, o unico tambem que não enegrece a bocca e os dentes.

Deposito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.



**PARA DE JÁ O RIO NEIRO**

**A GALERA NOVA FAMA**

ESTE excellentissimo navio tem de seguir com brevidade; por isso recommenda-se a todos os srs. que quizerem tomar passagem para o dito porto, que não peream a occasião de aproveitar os bellos e espaçosos commodos, que o mesmo tem tanto para os de 1.ª e 2.ª classe, como para os de proa, para os quaes tambem ha camarotes.

Trata-se no Porto com os caixas Soares frmaes, largo do Correio, n.º 111 (defronte da fonte dos Ferros Velhos Em Guimarães com Manuel José Ferreira Simões, praça do Toural n. 8. Precisa-se d'um sr. facultativo.

**PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.**

Estes Medicamentos obtem uma acceitação e uma venda mais universaes do que qualquer outro remedio no mundo.

As **Pilulas** são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do figado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O **Unguento** cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras (ainda que tenham vinte annos de existencia) e é um especifico infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam, taes como, lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vaõ acompanhados de amplas instruções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter estas instruções em todas as linguas conhecidas.

As preparações de **Holloway** vendem se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Siko, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso encontram se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em Lisboa em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO, 126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DESOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S FRANCISCO.

PREÇO DA ASSIGNATURA	(Com estampilha)	Por semestre.....	1\$440 reis.	Publicações litterarias serão annunciadas recebendo a redacção dois exemplares.
(Sem estampilha)	Por anno.....	semestre.....	\$045	Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.
Por anno.....	2\$4	BRAZIL, pelos pag., por anno..	\$050	
semestre.....	1\$2	semestre	\$020	
Folha avulsa.....	\$010	Por navios de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	\$05	
			Gratis, sendo de interesse publico.	